



### SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
A EXM. SR.º PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM PREDIOS PUBLICOS (MURO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DE 12 SALAS PADRÃO FMDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Exm. Sr.º Prefeito

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Ex. que este Município necessita da Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Realização de construção de muro em prédio público (muro da escola tempo integral de 12 salas padrão)

Para que possamos atender com qualidade os alunos é necessário que as instalações físicas possam atender com o mínimo de conforto e segurança. A referida obra proporcionará para os alunos desta instituição maior segurança.

| ITEM | REFER. | COD.         | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                | UN | QUANT.  | PREÇO UNIT. (S/BDI) | PREÇO UNIT (C/BDI) | VALOR TOTAL    |
|------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------------|--------------------|----------------|
| 1.1  | SINAPI | 93358        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M                                                                                                                                   | M³ | 21,89   | R\$: 52,93          | R\$ 67,59          | R\$ 1.479,53   |
| 1.2  | SINAPI | 87503        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M² | 728,30  | R\$: 61,19          | R\$: 78,14         | R\$: 56.910,16 |
| 1.3  | SINAPI | 92468        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTICADA COM REAPROVEITAMENTO                                                                                                           | M² | 214,53  | R\$: 62,34          | R\$: 79,61         | R\$: 17.078,18 |
| 1.4  | SINAPI | 92777        | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 5,0MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                                | KG | 997,15  | R\$: 14,21          | R\$: 18,15         | R\$: 18.094,47 |
| 1.5  | SINAPI | 92775        | ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 5,0 MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                             | KG | 351,67  | R\$: 15,75          | R\$: 20,11         | R\$: 7.072,99  |
| 1.6  | SINAPI | 94970        | CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1: 2, 7, 3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1 PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016                                                                                     | M³ | 12,69   | R\$:353,97          | R\$:452,02         | R\$:5.734,50   |
| 1.7  | SINAPI | 741570<br>04 | LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES                                                                                                                                                      | M³ | 12,69   | R\$79,46            | R\$101,47          | R\$1.287,29    |
| 1.8  | SINAPI | 87878        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETOS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL                                                                        | M² | 1456,60 | R\$ 3,41            | R\$ 4,35           | R\$ 6.342,87   |



Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

**SÃO VALÉRIO/TO**, ao 01 dia do mês de junho de 2023

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
ADM. 2021/2024

---

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM PREDIOS PUBLICOS (MURO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DE 12 SALAS PADRÃO FMDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Despesa a ser realizada em contratação de empresa especializada em construção civil, para realização de construção de muro em prédios público (escola tempo integral de 12 salas padrão FMDE). Conforme projeto básico e planilha orçamentaria. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado e um Município que investe em educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar índices de desenvolvimentos. As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem estar das pessoas, das organizações e da sociedade. E nas escolas que grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimento e competências que o dificilmente poderão a prender noutros contextos. Por isso mesmo, elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseada em conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis. A justificativa apresenta e em face de necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes mais confortos.

É muito importante para esta secretaria que esses alunos possam estudar em ambiente adequado e com todas as condições necessárias ao seu bom desempenho, para tanto precisamos estar com o espaço físico da instituição a contento, pois somos sabedores que permanecer em locais bem organizados, amplos, arejados e estruturados tem mais chance de obter melhores rendimentos escolares.

Enquanto objetivos específicos pretendem-se em decorrência, compreender a cultura organizacional das instituições públicas em consonância à segurança patrimonial e das pessoas em prol da preservação das ações delituosas; descrever as dinâmicas dos espaços escolares vulneráveis para comunidade escolar em níveis de segurança patrimonial e das pessoas, com objetivo de conservar a capacidade funcional de suas partes constituintes com o intuito de atender as necessidades e segurança dos seus usuários.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica estabelecido que os serviços desta Dispensa de licitação devem ser executados na Escola Municipal de tempo integral de 12 salas padrão FMDE no Município de São Valério/TO.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADAS**



| ITEM | REFER. | COD.         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                    | UN | QUANT.  | PREÇO UNIT. (S/BDI) | PREÇO UNIT (C/BDI) | VALOR TOTAL    |
|------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------------|--------------------|----------------|
| 1.1  | SINAPI | 93358        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M                                                                                                                                   | M³ | 21,89   | R\$: 52,93          | R\$ 67,59          | R\$ 1.479,53   |
| 1.2  | SINAPI | 87503        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M² | 728,30  | R\$: 61,19          | R\$: 78,14         | R\$: 56.910,16 |
| 1.3  | SINAPI | 92468        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTICADA COM REAPROVEITAMENTO                                                                                                           | M² | 214,53  | R\$: 62,34          | R\$: 79,61         | R\$: 17.078,18 |
| 1.4  | SINAPI | 92777        | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 5,0MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                                | KG | 997,15  | R\$: 14,21          | R\$: 18,15         | R\$: 18.094,47 |
| 1.5  | SINAPI | 92775        | ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 5,0 MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                             | KG | 351,67  | R\$: 15,75          | R\$: 20,11         | R\$: 7.072,99  |
| 1.6  | SINAPI | 94970        | CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1: 2, 7, 3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1 PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016                                                                                     | M³ | 12,69   | R\$:353,97          | R\$:452,02         | R\$:5.734,50   |
| 1.7  | SINAPI | 741570<br>04 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES                                                                                                                                                      | M³ | 12,69   | R\$79,46            | R\$101,47          | R\$1.287,29    |
| 1.8  | SINAPI | 87878        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETOS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL                                                                        | M² | 1456,60 | R\$ 3,41            | R\$ 4,35           | R\$ 6.342,87   |

## 6 – DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

6.1 O valor máximo estimado da Planilha Orçamentaria é de **R\$:114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**.

6.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS:

| PREFEITURA            |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|-----------------------|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                      |        |           |          |                   | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão                 | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 03                    | 07.01                | 04     | 122       | 0001     | 1.003             | 3                    | 3                | 90                      | 39                  |
| FUNTE DE RECURSO:     |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
| 1.500.0000.000000     |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
| 1.700.0000.000000     |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1. O prazo para a execução e entrega dos serviços será de 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

## **9. RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos.

É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Município.

Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.

As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, etc. são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer às legislações e normas vigentes.

A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado na Realização de Reforma da Escola Municipal Castelo Branco. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo do município, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade.

Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da contratada. Para tanto, a A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo armazenamento, transporte e destinação final dos materiais retirados. Estes materiais deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.



- 10.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- 10.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- 10.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços.
- 10.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 10.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- 10.7 - Cientificar ao Município do andamento do serviço, quando for o caso.
- 10.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 10.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- 10.10 A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 10.11 Atender prontamente às solicitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO** nas especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente.
- 10.12 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidade Fiscal;
- 10.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO /TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- 10.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- 10.15 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 10.16 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE
- 10.17 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente edital;
- 10.18 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, deslocamento, entrega, bem como despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital;
- 10.19 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;
- 10.20 Deverá FORNECER os materiais de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), ferramentas diversas.



## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.

11.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

11.3 Fornece todo material de construção para execução do objeto proposto.

## 12 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

12.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados: Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência; Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

12.2. Demais fundamentos, obrigações e diretrizes sobre a Contratação, Execução dos Serviços, Pagamentos, serão fundamentadas na Legislação vigente para Pregão e demais modalidades de Licitação e nas determinações Constantes do Edital e do Presente Termo de Referência.

## 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**13.1** Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA** e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA** ou Programa de Manutenção previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**13.2** A discriminação e quantificação dos serviços considerados na fatura deverão respeitar rigorosamente o estipulado nos procedimentos e rotinas de Conservação e Manutenção, ao contrato e aos critérios de cálculo e pagamento.

**13.3** O **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

## 14 - PLAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o relatório dos serviços executados, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

## 15. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS



15.1. Os serviços deverão ser executados em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, caso os serviços não esteja sendo efetuada conforme convencionado.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
Despacho nº 001/2024

---

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
Secretário Municipal de Administração



**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 066/2023**

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em construção civil, para realização de construção de muro em prédios público (escola tempo integral de 12salas padrão FMDE).Conforme projeto básico e planilha orçamentaria

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Realização de construção de muro em prédios público (escola tempo integral de 12salas padrão FMDE).Conforme projeto básico e planilha orçamentaria

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 02 dias do mês de junho de 2023

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
Decret. 01/2021

---

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretário Municipal de Administração**



## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

### **METODOLOGIA:**

#### **COTAÇÃO COM FORNECEDOR**

ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ N°. 29.232.291/0001-25  
Data: 05/06/2022

HK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N°. 35.704.334/0001-20  
Data: 05/06/2022

IRKA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ N°. 16.897.847/0001-28  
Data: 05/06/2022

#### • **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

| ITEM | REFER. | COD.         | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                | UN | QUANT.  | PREÇO UNIT. (S/BDI) | PREÇO UNIT (C/BDI) | VALOR TOTAL    |
|------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------------|--------------------|----------------|
| 1.1  | SINAPI | 93358        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M                                                                                                                                   | M³ | 21,89   | R\$: 52,93          | R\$ 67,59          | R\$ 1.479,53   |
| 1.2  | SINAPI | 87503        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M² | 728,30  | R\$: 61,19          | R\$: 78,14         | R\$: 56.910,16 |
| 1.3  | SINAPI | 92468        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTICADA COM REAPROVEITAMENTO                                                                                                           | M² | 214,53  | R\$: 62,34          | R\$: 79,61         | R\$: 17.078,18 |
| 1.4  | SINAPI | 92777        | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 5,0MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                                | KG | 997,15  | R\$: 14,21          | R\$: 18,15         | R\$: 18.094,47 |
| 1.5  | SINAPI | 92775        | ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 5,0 MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                             | KG | 351,67  | R\$: 15,75          | R\$: 20,11         | R\$: 7.072,99  |
| 1.6  | SINAPI | 94970        | CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1: 2, 7, 3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1 PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016                                                                                     | M³ | 12,69   | R\$:353,97          | R\$:452,02         | R\$:5.734,50   |
| 1.7  | SINAPI | 741570<br>04 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES                                                                                                                                                      | M³ | 12,69   | R\$79,46            | R\$101,47          | R\$1.287,29    |
| 1.8  | SINAPI | 87878        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETOS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL                                                                        | M² | 1456,60 | R\$ 3,41            | R\$ 4,35           | R\$ 6.342,87   |

#### • **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, enfatizou cotação junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, conforme relacionado na planilha. Vejamos



• **VALORES IDENTIFICADOS:**

| ITEM                      | DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                   | QT       | UN | ENGREGO                  |                       | HK ENGENHARIA LTDA |                       | IRKA              |                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
|                           |                                                                                                                                                                                                           |          |    | VALOR UNIT.<br>(COM BDI) | VALOR TOTAL           | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL           | VALOR UNIT.       | VALOR TOTAL           |
| 1.1                       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M                                                                                                                                   | 21,89    | M³ | R\$ 74,35                | R\$ 1.627,48          | R\$ 70,97          | R\$ 1.553,50          | R\$ 66,83         | R\$ 1.462,96          |
| 1.2                       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | 728,30   | M² | R\$ 86,52                | R\$ 63.009,22         | R\$ 82,58          | R\$ 60.145,16         | R\$ 77,77         | R\$ 56.639,56         |
| 1.3                       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTICADA COM REAPROVEITAMENTO                                                                                                           | 214,53   | M² | R\$ 87,57                | R\$ 18.766,00         | R\$ 83,59          | R\$17.932,09          | R\$ 78,72         | R\$ 16.886,91         |
| 1.4                       | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 5,0MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                                |          | KG | R\$ 19,96                | R\$ 19.903,92         | R\$ 19,05          | R\$ 18.999,20         | R\$ 17,94         | R\$ 17.891,81         |
| 1.5                       | ARMAÇÃO DE AÇO CA – 60 5,0 MM: INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO                                                                                                                             | 351,67   | KG | R\$ 22,12                | R\$7.780,29           | R\$ 21,12          | R\$ 7.426,64          | R\$ 19,89         | R\$ 6.993,77          |
| 1.6                       | CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1: 2, 7, 3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1 PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016                                                                                     | 12,69    | M³ | R\$ 497,22               | R\$ 6.307,95          | R\$ 471,62         | R\$ 6.021,23          | R\$ 446,96        | R\$ 5.670,28          |
| 1.7                       | LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES                                                                                                                                                      | 12,69    | M³ | R\$ 111,62               | R\$ 1.416,02          | R\$ 106,54         | R\$ 1.351,66          | R\$ 100,33        | R\$ 1.272,88          |
| 1.8                       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETOS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL                                                                        | 1.456,60 | M² | R\$ 4,79                 | R\$ 6.977,15          | R\$ 4,57           | R\$ 6.660,01          | R\$ 4,31          | R\$ 6.271,83          |
|                           |                                                                                                                                                                                                           |          |    | <b>SOMA TOTAL</b>        | <b>R\$ 125.808,04</b> | <b>SOMA TOTAL:</b> | <b>R\$ 120.089,49</b> | <b>SOMA TOTAL</b> | <b>R\$ 113.089,99</b> |
| <b>PROPOSTA VENCEDORA</b> |                                                                                                                                                                                                           |          |    |                          |                       |                    |                       |                   |                       |

• **CONCLUSÃO:**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com empresa e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço



encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **IRKA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.879.847/0001-28**, inscrita no CNPJ Nº. 36.714.423/0001-10, com o valor total de 113.089,99 (Cento e treze mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 05 dias do mês de junho de 2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, 05 dias do mês de junho de 2023.

SENHOR PREFEITO,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Realização de, construção de muro em prédios público (escola tempo integral de 12salas padrão FMDE).Conforme projeto básico e planilha orçamentaria, conforme projeto básico e planilha orçamentaria, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

| PREFEITURA            |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|-----------------------|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                      |        |           |          |                   | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão                 | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 07                    | 07.01                | 04     | 122       | 0001     | 1.003             | 3                    | 3                | 90                      | 39                  |
| FONTE DE RECURSO:     |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|                       |                      |        |           |          |                   | 1.500.0000.000000    |                  |                         |                     |
|                       |                      |        |           |          |                   | 1.700.0000.000000    |                  |                         |                     |

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS



## DESPACHO DO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM PREDIOS PUBLICOS (MURO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DE 12 SALAS PADRÃO FMDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.**

**Considerando** a importância para que esses alunos possam estudar em ambiente adequado e com todas as condições necessárias ao seu bom desempenho, para tanto precisamos estar com o espaço físico da instituição a contento, pois somos sabedores que permanecer em locais bem organizados, amplos, arejados e estruturados tem mais chance de obter melhores rendimentos escolares.

**Considerando** que a educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, Um Estado e um município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar índices de desenvolvimento. As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem estar das pessoas, das organizações e das sociedades. E nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo, elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis.

**Considerando** os orçamentos evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, I c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n.028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.



SÃO VALÉRIO/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAEES  
PREFEITO



## AUTUAÇÃO

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM PREDIOS PUBLICOS (MURO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DE 12 SALAS PADRÃO FMDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº DE PROTOCOLO: ...../2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

SÃO VALÉRIO – TO, 09 de junho de 2023.

*Cleonice de Castro*

Agente de Contratação  
Portaria nº114/2021